



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202300047000606

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 68 (movimentação eletrônica 16);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de *SÓ PLACAS SINALIZAÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 07.639.351/0001-96, referente à contratação de empresa especializada para a confecção de placa indicativas, a fim de atualizar os nomes de localidades da ESCOEX - Aélson Nascimento e Biblioteca Auditor Joaquim Graciano de Barros de Abreu, ambas dependências desta Corte de Contas, ao custo total de R\$ 7.302,00 (sete mil e trezentos e dois reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de março de 2023.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 731/2022